

Protocolo 3- 1.689/2024

De: Bruno S. - SEMOP - CPL

Para: Representante: Corpus Saneamento e Obras Ltda

Data: 16/01/2024 às 09:43:50

Setores envolvidos:

SEMOP - CPL, SEMOP - CPL - INS, SEMOP - COP - INS

Esclarecimento / Informações - Licitação

À CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

Segue esclarecimentos:

Esclarecimento 1: A data limite para o envio de questionamentos esta preconizada no item 23 do edital (23.1 e 23.3) *“23.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. 23.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da referida Lei.”* Lembrando que, conforme errata em que retifica o item **4.1 do edital**, a data de **09 de fevereiro de 2024** é a data limite para recebimento dos envelopes A e B da licitação em comento; **Questionamento 2:** Não, as licitantes não podem apresentar preços unitários **SUPERIORES** aos preços do orçamento base; **Questionamento 3:** A vigência correta é de 48 meses conforme preconiza o 6.6 do edital e 1.5 do projeto básico. Desta feita, após a constatação de erro formal, essa CPL empregará diligências quanto a **ERRATA AO EDITAL**, retificando o item 15.3, da seguinte forma:

No Item 4.0, Subitem 4.1,

Onde se lê:

4.1 Às 9h00min, do dia 21 de fevereiro de 2024 no setor sala da CPL/SEMOP localizado no endereço Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

leia - se:

4.1. Às 9h00min, do dia **09 de fevereiro de 2024** no setor sala da CPL/SEMOP localizado no endereço Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

No Item 15., Subitem 15.3,

Onde se lê:

15.3 O contrato terá vigência pelo período O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, conforme projeto básico em anexo

leia - se:

15.3 O prazo de vigência do contrato é de **48 (quarenta e oito)** meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, conforme projeto básico em anexo;

Questionamento 4: A gestão do contrato da **LIMPEZA URBANA** do município é de **RESPONSABILIDADE** da Secretaria de Limpeza Urbana, devendo tal questionamento ser realizado na pasta

Ata 1.599/2024 - ATA INTERNA PARA ANÁLISE DOS ESCLARECIMENTOS INTERPOSTOS PELA CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.733.363/0008-36.

—
Bruno Batista Dos Santos
Agente administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA3B-EF47-CA59-3D37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO BATISTA DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-10) em 16/01/2024 09:44:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/FA3B-EF47-CA59-3D37>